

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 003/2018

A Câmara Municipal de Itaúba/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica rescindido, a partir de 01/12/2020, o Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 114/2020, no qual a empresa **FERNANDA KELLY GONCALVES DUARTE EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.747.296/0001-65, tinha por obrigação a Execução da obra de construção do muro, estacionamento de veículos, urbanização da Câmara Municipal de Itaúba/MT, Conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 002/2018. A presente rescisão se dá por ato unilateral da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT** tendo em vista a solicitação do Gabinete do Presidente, com base no Art. 78, inciso IV da Lei 8.666/93 c/c o item 11.1 letra “d” do mencionado Contrato. Reitera-se que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Rescisão, é o da Comarca de Itaúba/MT.

Itaúba/MT, 30 de Novembro de 2020.

SADI GARCIA DE VARGAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publique-se